EMENTÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

Ferramenta de gestão do conhecimento voltada para profissionais da Administração Pública.

Ementário de Gestão Pública nº 2.259

Normativos

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DECRETO Nº 9.711, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019. Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2019 e dá outras providências.

GOVERNANÇA, **RISCOS** e **CONTROLES**. PORTARIA MMFDH Nº 23, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019. Dispõe sobre a instituição e atuação do Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e dá outras providências.

GOVERNANÇA. PORTARIA CGU Nº 665, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019. Atualiza a estrutura de governança no âmbito da Controladoria-Geral da União – CGU.

CONSELHOS PROFISSIONAIS e **CAPACITAÇÃO**. DELIBERAÇÃO CRF-SP Nº 2, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019. Disciplina as regras para ministrantes e tutores do CRF-SP.

Julgados

DECLARAÇÃO DO CONTADOR e **FIDEDIGNIDADE DE REGISTROS CONTÁBEIS**. ACÓRDÃO Nº 1104/2019 – TCU – 1ª Câmara.

1.7.2. dar ciência à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio Grande do Sul (SRTE/RS) sobre as seguintes falhas, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes: (...)
1.7.2.5. falhas apontadas na declaração do contador sobre a fidedignidade dos registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), em afronta à normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao

setor público, conforme detalhado a seguir:
1.7.2.5.1. ausência de registro da depreciação de itens do ativo imobilizado (...);
1.7.2.5.2. saldo indevido registrado como ato potencial ativo (...);
1.7.2.5.3. utilização indevida de recursos financeiros transferidos para o pagamento de restos a pagar com o pagamento de despesas do exercício (...);
1.7.2.5.4. ausência de registro de amortização de itens do ativo intangível (...);
1.7.2.5.5. subavaliação dos créditos a receber pela falta de atualização monetária (...).

FUNDAÇÕES DE APOIO. ACÓRDÃO Nº 1152/2019 – TCU – 1ª Câmara.

9.4. dar ciência à Universidade Tecnológica Federal do Paraná sobre as seguintes impropriedades e falhas identificadas neste processo:
9.4.1. a transferência à fundação de apoio da arrecadação de receitas e execução de despesas sem vinculação a projeto devidamente conformado e formalizado por contrato, convênio, acordo ou ajuste individualizado, com objeto específico e prazo determinado, afronta o disposto nos arts. 1º, c/c art. 3º, §§ 1º, e 2º, inciso III, da Lei 8.958/1994 e no art. 8º do Decreto 7.423/2010;
9.4.2. a manutenção de receitas próprias da universidade em contas bancárias de titularidade da fundação de apoio afronta o disposto no art. 164, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 56 e 57 da Lei 4.320/1964, no art. 4º do Decreto-lei 1.755/1979, no art. 2º do Decreto 93.872/1986, e no art. 1º do Decreto 4.950/2004; e
9.4.3. a realização de despesas administrativas pela fundação de apoio para a execução de projetos, sem a devida formalização e sem o atendimento dos requisitos normativos que balizam essa espécie de despesas, afronta ao disposto no art. 8º do Decreto 7.423/2010, no art. 11-A, incisos I a III e § 2º, do Decreto 6.170/2007 e no art. 52, inciso I, parágrafo único, da Portaria Interministerial 507/2011;

LIMITAÇÃO TERRITORIAL e **RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE**. ACÓRDÃO Nº 915/2019 – TCU – 1ª Câmara.

1.7. dar ciência à Universidade Federal do Pará (UFPA) de que, na contratação de serviços de gestão de frota, a exigência de que empresa licitante possua "sede, filial ou representante na Região Metropolitana de Belém, para atender a quaisquer necessidades da UFPA", (...), fere o princípio da isonomia e restringe o caráter competitivo da licitação, sendo aceita somente quando devidamente justificada a influência que possa ter esse fato na qualidade dos serviços a serem prestados.

TERCEIRIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. ACÓRDÃO Nº 801/2019 – TCU – 2ª Câmara.

1.7. Determinar:
1.7.1. ao Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira que observe a necessidade de especificar no instrumento convocatório a possibilidade de a licitante se utilizar de terceiros para cumprir a exigência de comprovação da assistência técnica local, evitando dúvidas sobre esse tipo de exigência, ante a possível afronta ao art. 40, inciso VII, da Lei nº 8.666, de 1993;

Notícias, Artigos, Atos e Eventos

BOLETIM DO TCU. Boletim de Jurisprudência nº 251.

TETO CONSTITUCIONAL e **ACUMULAÇÃO DE CARGOS**. Notas Informativas nº 17736/2018 e 492/2019 – Aplicação do Teto Constitucional nos Casos de Acumulação de Cargos.

INFORMATIVO DO STJ. Informativo de Jurisprudência do STJ nº 640.

ICTI. Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) – dezembro de 2018.

LINDB, **SANÇÕES** e **RESPONSABILIDADE**. Responsabilidade dos agentes e as repercussões das alterações da LINDB, rescisão do contrato e aplicação de sanções.

GOVTECHS, **CONTROLE EXTERNO** e **POLÍTICAS PÚBLICAS**. Controle de políticas públicas por tribunais de contas e govtechs.

CONTROLE EXTERNO e **CONTROLE INTERNO**. TCE-PR determina de Câmara de Assaí implante estrutura de controle interno.

Compartilhe isso:

Twitter Facebook WhatsApp Imprimir

Curtir isso:

Curtir

Seja o primeiro a curtir este post.

Relacionado

Ementário de Gestão Pública nº 2.257
Normativos RISCOS, INTEGRIDADE e CONTROLES. RESOLUÇÃO IFMA Nº 98, DE 27 DE AGOSTO DE 2018. Dispõe sobre a criação da Política de
15/02/2019
Em "Boletim"

EMENTÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA nº 1.896
Assunto: REGIMENTO INTERNO. Decreto nº 9.000, de 8 de março de 2017. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos
09/03/2017
Em "Boletim"

Ementário de Gestão Pública nº 2.138
11/04/2018
Em "Boletim"

BUSCA

Pesquisa personalizada

Ementário de ...
4,2 mil curtidas

Curtir Página

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

PARCEIROS DO EGP

UNAMEC

nelca

LICITANTE
por dawisonbarcelos.

PORTAL L&C
LICITAÇÃO E CONTRATO

gps
Gestão
Pública
Sustentável

KLEBER MARQUES
CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

ESTUDIO III
ARQUITETURA

POSTS RECENTES

Ementário de Gestão Pública nº 2.259

Ementário de Gestão Pública nº 2.258

Ementário de Gestão Pública nº 2.257

Ementário de Gestão Pública nº 2.256

Ementário de Gestão Pública nº 2.255

Copyright © 2019 Ementário de Gestão Pública – Tema OnePress por FameThemes